

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8724, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 500.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

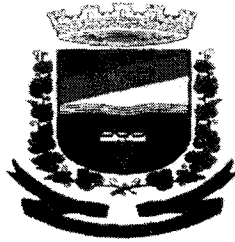
DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.708, de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinado ao reforço da seguinte:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
576 - 12.01.18.542.0312.2.236- 0001 - 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – PJ
R\$ 269.926,42

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias descritas abaixo:

01 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
02 - 01.01.01.031.0200.2202 – 0001 – 3.3.90.30 Material de Consumo
R\$ 14.831,71
03 - 01.01.01.031.0200.2202 – 0001 – 3.3.90.36 Outros Serv Terceiros PF
R\$ 5.712,23
04 - 01.01.01.031.0200.2202 – 0001 – 3.3.90.39 Outros Serv Terceiros PJ
R\$ 32.014,52
05 - 01.01.01.031.0200.2202 – 0001 – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 1.091,60
06 - 01.01.01.031.0200.2203 – 0001 – 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 6.450,84
08 - 01.01.01.031.0200.2203 – 0001 – 3.3.90.14 Diárias Pessoal Civil
R\$ 18.123,99
09 - 01.01.01.031.0200.2204 – 0001 – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ
R\$ 1.058,89



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

10 - 01.01.01.031.0200.2205 - 0001 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 156.634,83
11 - 01.01.01.031.0200.2205 - 0001 - 3.3.90.14 Diárias Pessoal Civil	R\$ 475,65
12 - 01.01.01.031.0200.2205 - 0001 - 3.3.90.46 Auxílio Alimentação	R\$ 2.412,06
13 - 01.01.01.031.0200.2205 - 0001 - 3.3.90.49 Auxílio Transporte	R\$ 7.139,86
14 - 01.01.09.271.0200.2203 - 0001 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	R\$ 2.710,25
15 - 01.01.09.271.0200.2205 - 0001 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	R\$ 3.496,51
16 - 01.01.09.272.0200.2205 - 0001 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	R\$ 17.773,48

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 05
e publicado (a)
Em 29/12/2014